



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Educação  
Gabinete do Secretário

**Ofício**

**Interessado:** Deputada Beth Sahão  
**Assunto:** RI 400, 2020

Trata-se de Requerimento de Informação 400, de 2020, solicitando as informações a seguir:

1. Por que a Secretaria da Educação não realiza a sessão de escolha de vagas do concurso para o cargo de Oficial Administrativo (Edital SE nº 03/2018) na modalidade à distância?
2. Quando a Secretaria da Educação realizará a sessão de escolha de vagas?
3. Quando haverá a efetiva nomeação dos candidatos aprovados no concurso para o cargo de Oficial Administrativo, aprovados dentro do número de vagas previsto em edital?

À priori, este Departamento de Planejamento e Normatização de Recursos Humanos - DEPLAN/CGRH, agradece o encaminhamento do Requerimento de Informação nº 400/2020 em comento, sendo considerável e louvável, por buscar esclarecimentos dos atos desta Pasta, bem como zelar por nossos servidores, objetivos que estão em consonância com os princípios desta Secretaria.

Sendo assim, passamos a esclarecer os questionamentos supramencionados.

No vertente caso, conforme informado pelo Centro de Ingresso e Movimentação - CEMOV/DEAPE, desta Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, o Concurso Público para provimento de cargos de Oficial Administrativo é disciplinado pelo Edital SE 03/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 22/11/2018. Impende registrar que Classificação Final e a Homologação do referido Concurso foram publicadas no Diário Oficial do Estado de 08/02/2020.

No entanto, cumpre consignar que, em virtude do momento atípico que estamos vivenciando, deverá ser observado o disposto no artigo 1º do Decreto nº 64.937, de 13 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de redução de despesas com pessoal e encargos sociais, durante a vigência do estado de calamidade pública, decorrente da emergência em Saúde Pública Internacional, no contexto da pandemia COVID - 19 (Novo Coronavírus), abaixo transcrito:

*"Artigo 1º - Enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e pelo Decreto Legislativo nº 2.493, de 30 de março de 2020, ficam suspensos, no âmbito da Administração direta e das autarquias:*

*(...)*

*III - os concursos públicos em andamento;*

*(...)*

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Educação  
Gabinete do Secretário

*V - as nomeações para cargos públicos e as admissões em empregos públicos, quando vagos;"*

Desta senda, informamos que todos os interessados deverão aguardar novas orientações referentes ao referido certame, que serão divulgadas oportunamente.

Tendo a justificar, assim, a impossibilidade do acolhimento ao pedido estampado nesta Indicação nº 2834/2020, uma vez que a Administração não pode atuar de outra forma senão vinculada ao ordenamento jurídico.

São Paulo, 16 de agosto de 2020.

Rossieli Soares da Silva  
Secretário de Educação  
Gabinete do Secretário

